



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

AV. João Carvalho de Mello, 135 – Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245  
CEP 86.460-000 – CNPJ 75.743.467 – 0001 – 57

## **Lei nº. 353/2008.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 251.062,50 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para a Secretaria de Obras Públicas Habit. E Urbanismo – Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - Arena.**

A Câmara Municipal de Abatiá-Estado do Paraná aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 251.062,50 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Secretaria de Obras Públicas Habit. E Urbanismo – Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - Arena.

**04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO**  
**001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES**  
**27.813.02021-005 – Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - ARENA**  
**00445 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 729 – R\$ - 243.750,00**  
**00445 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 – R\$ - 7.312,50**

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos de excesso de arrecadação oriundo do Contrato de Repasse nº0227330-83/2007/ Ministério do Turismo / Caixa, vinculado à fonte 729 no valor de R\$ 251.062,50 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme disposto do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

**Irton Oliveira Müzel**  
**Prefeito Municipal**